



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria da Saúde**

**RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**005/20**

Resolução Comissão Avaliadora nº 014/2020

Tijucas, 30/06/2020.

A Comissão Organizadora, Examinadora E Julgadora Dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Processo Seletivo Simplificado 005/2020 JUNHO DE 2020,

1. CONSIDERANDO QUE:

- 1.1 o candidato inscrição nº 25 ao cargo de ODONTÓLOGO DO ESF a Sra. DANIELLE CRISTINA ALVES RIGOS APRESENTOU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOLICITANDO a) CORREÇÃO DE SEU NOME NA LISTA DE RESULTADO FINAL QUE CONTINUA INCORRETA, b) A reconsideração da contabilização do certificado EVENTOS AGUDOS EM SAÚDE BUCAL com 60 horas apresentados nas cópias números 09,10,11 e 12 que possuem todas as informações pertinentes ao Item 7.7 do Edital, c) A reconsideração da contabilização do certificado AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRONICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS DCNT DE 30 HORAS apresentados nas cópias número 13 e 14 que possuem todas as informações pertinentes ao Item 7.7 do Edital, d) A reconsideração da contabilização do certificado Odontologia para pacientes com comprometimento sistêmico de 45 horas apresentados nas cópias número 15 e 16, e) A reclassificação de minha posição para terceiro lugar pela soma de 175 horas de cursos válidos;
- 1.2 o mérito foi analisado o recurso interposto pelo candidato, sendo revisados e reanalisados todos os documentos constantes no envelope do candidato, sendo constatado que os documentos citados acima coincidem com a descrição da requerente, cumprindo integralmente os itens do artigo 7 do Edital, fazendo-se necessária a correção da listagem de resultado EDITAL 005/2020:

“...

**7. DA AVALIAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS**

*7.1. Para Avaliação da prova de títulos e dos critérios de desempate, o candidato deverá na hora de sua inscrição, apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada. Não será aceito entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato.*

*7.2. Sob responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde o recrutamento do pessoal de Processo Seletivo Público, observará a qualificação e a competência técnica para a realização das funções, mediante análise de Currículo obedecendo a critérios de pontuação, assim estabelecidos:*

*7.2.1. Curso Técnico em Enfermagem: 1,0 ponto (somente para este cargo);*

*7.2.2. Graduação na área afim: 1,5 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);*

*7.2.3. Pós Graduação – Especialização na área afim: 2,0 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);*

*7.2.4. Pós Graduação – Mestrado na área afim: 2,5 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);*

*7.2.5. Pós Graduação – Doutorado na área afim: 3,0 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação).*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria da Saúde**

---

- 7.3. Os critérios para desempate seguem a seguinte ordem (para todos os cargos):
- 7.3.1. Cursos de Aperfeiçoamento na área afim, maior quantidade de horas;
- 7.3.2. Maior tempo de Serviço na área;
- 7.3.3. Mais idoso; 7.3.4. Maior número de filhos.
- 7.4. Somente será aceito um (01) certificado de cada tipo de titulação do mesmo nível, não podendo haver soma para se chegar a uma graduação maior.
- 7.5. Serão considerados como Títulos, certificados de cursos na área da saúde.
- 7.6. Serão considerados os Cursos de Aperfeiçoamento, para todos os cargos, somente os cursos concluídos na área da saúde, no prazo máximo 5 (cinco) anos antes da data de inscrição, inclusive, as pós-graduação excedentes, que serão consideradas curso de aperfeiçoamento.
- 7.7. Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização.
8. DA ENTREGA DOS TÍTULOS, CERTIFICADOS DE APERFEIÇOAMENTO, COMPROVANTE DE TEMPO DE SERVIÇO E CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES. O candidato no momento da inscrição deverá apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada, para efeito de pontuação e desempate.

1.3 o mérito quanto a correção do nome DANIELLE CRISTINA ALVES RIGO, FOI analisado e constatada a necessidade de correção da LISTAGEM DE RESULTADO FINAL

2. RESOLVE:

- 2.1. DEFERE a solicitação de considerar o total de 175 horas da carga horária dos certificados apresentados com as devidas especificações do item 7.7 do edital nos documentos 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 anexo.
- 2.2. DEFERE a correção do nome da candidata na emissão da correção da listagem de resultado final de processo seletivo simplificado nº 005/2020

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA E AVALIADORA  
Processo Seletivo Simplificado